DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Publicado Eletronicamente de acordo com a Lei Complementar N°109 de 08 de fevereiro de 2021.
https://www.bofete.sp.gov.br/

Sumário

Saúde 2
Vigilância Sanitária 2
Assistência Social 2
Educação 2
Administração 2
Gabinete 2
Comunicação 2
Cultura e Turismo 2
Esporte 2
Financeiro 2
Habitação 2
Meio Ambiente 2
Recursos Humanos 3
DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS/AUSENTES DO PROCESSO SELETIVO Nº 07/2022 3
PORTARIA Nº 3920 DE 10/08/2022. 8
PORTARIA Nº 3921 DE 10/08/2022. 9
Licitação 10
Contabilidade 10

Saúde

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Vigilância Sanitária

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Assistência Social

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Educação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Administração

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Gabinete

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Comunicação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Cultura e Turismo

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Esporte

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Financeiro

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Habitação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Meio Ambiente

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS/AUSENTES DO PROCESSO SELETIVO N°07/2022

-A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, através da Comissão de análise de currículo nomeada pela Portaria n° 3917/2022, TORNA PÚBLICO a presente publicação de **DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS/AUSENTES DO PROCESSO SELETIVO N°07/2022.**

Divulga, assim, a relação das inscrições deferidas e indeferidas, classificação provisória e divulgação dos candidatos desclassificados/ausentes conforme Anexo I, II, III e IV, respectivamente.

Esclarece, aos que desejarem apresentar Recurso Administrativo em face do deferimento e indeferimento das inscrições e classificação provisória, que tal ato deverá se realizar impreterivelmente no endereço eletrônico currículo@bofete.sp.gov.br.

E por motivo de transparência, para chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, este edital estará disponível no Diário Oficial do Município (disponível em *https:plenussistemas.dioenet.com.br/list/bofete)*, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bofete e no site www.bofete.sp.gov.br, de forma resumida.

Bofete, 10 de agosto de 2022.

Beatriz Alessandra de Oliveira Batista

Rafiel Duarte Vasconcelos

Maria Eva de Almeida Antunes

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2022

ANEXO I

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME	VAGA	DEFERIMENTO
Everton de Oliveira	MOTORISTA	Deferido
Fabiano Tavares dos Reis	MOTORISTA	Deferido
José Adriano Moreira da Silva	MOTORISTA	Deferido
Nilson Mariano Júnior	MOTORISTA	Deferido
Paulo Roberto Guimarães	MOTORISTA	Deferido

Bofete, 10 de agosto de 2022.

Beatriz Alessandra de Oliveira Batista

Rafiel Duarte Vasconcelos

Maria Eva de Almeida Antunes

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2022

ANEXO II

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Não houveram inscrições indeferidas.

Bofete, 10 de agosto de 2022.

Beatriz Alessandra de Oliveira Batista

Rafiel Duarte Vasconcelos

Maria Eva de Almeida Antunes

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2022

ANEXO III

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
José Adriano Moreira da Silva	1º	Classificado

Bofete, 10 de agosto de 2022.

Beatriz Alessandra de Oliveira Batista

Rafiel Duarte Vasconcelos

Maria Eva de Almeida Antunes

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2022

ANEXO IV

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS/AUSENTES

NOME	VAGA	DEFERIMENTO
Everton de Oliveira	MOTORISTA	Desclassificado/Ausente
Fabiano Tavares dos Reis	MOTORISTA	Desclassificado/Ausente
Nilson Mariano Júnior	MOTORISTA	Desclassificado/Ausente
Paulo Roberto Guimarães	MOTORISTA	Desclassificado/Ausente

Bofete, 10 de agosto de 2022.

Beatriz Alessandra de Oliveira Batista

Rafiel Duarte Vasconcelos

Maria Eva de Almeida Antunes

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 3920
De 10 de agosto de 2022

DISPÕE sobre horário especial de trabalho de Motorista de Transporte Escolar e concessão de abono especial.
CONSIDERANDO solicitação do próprio servidor;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 2.917 de 01 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO previsão na Lei Complementar 32/2008;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar para desempenhar horário especial de trabalho com jornada diária fracionada, o motorista **ROQUE DONIZETE CORTEZ**, portador do RG n° 21.650.318-8/SSP/SP, lotado no Transporte Escolar, de acordo com escala apresentada pelo Encarregado do Setor, observando-se o limite da jornada diária de trabalho imposto pela CLT, a partir desta data até 06/11/2022.

Parágrafo único - O servidor gozará do período de recesso escolar juntamente com os docentes da Diretoria Municipal da Educação e fará jus a abono especial previsto na Lei Complementar 32/2008, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09 de agosto de 2022, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 10 de agosto de 2022.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 3921
De 10 de agosto de 2022

DISPÕE sobre horário especial de trabalho de Motorista de Transporte Escolar e concessão de abono especial.
CONSIDERANDO solicitação do próprio servidor;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 2.917 de 01 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO previsão na Lei Complementar 32/2008;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar para desempenhar horário especial de trabalho com jornada diária fracionada, o motorista **EMERSON EDUARDO EBURNEO**, portador do RG n° 21.650.349-8/SSP/SP, lotado no Transporte Escolar, de acordo com escala apresentada pelo Encarregado do Setor, observando-se o limite da jornada diária de trabalho imposto pela CLT, a partir desta data até 06/11/2022.

Parágrafo único - O servidor gozará do período de recesso escolar juntamente com os docentes da Diretoria Municipal da Educação e fará jus a abono especial previsto na Lei Complementar 32/2008, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09 de agosto de 2022, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 10 de agosto de 2022.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

Licitação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Contabilidade

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE